

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.079, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa Comissão de Recebimento dos materiais e serviços da Secretaria Municipal da Saúde.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em respeito ao art. 15, § 8° e do art. 73 da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Recebimento de materiais e serviços da Secretaria Municipal da Saúde:
 - I Ana Carolina de Souza Bantle;
 - II Luciane Carla Wunsch;
 - III Kennedy Luis Zuttion;
 - IV Marli Beling Trevisan;
 - V Marisa Pontin;
 - VI Adriane de Fátima Zimmer:
 - VII Janete Fritzen Finken;
 - VIII Priscila Aparecida Eberth;
 - IX-Clesiani Stuani;
 - X Ana Paula Balbe Facin Orso;
 - XI Dinarte Alves de Siqueira Junior;
 - XII- Gilmar da Silva;
 - XIII Simone Lavarda Horge;
 - XIV Fábio Lucas Grabin;
 - XV Enio Perette;
 - XVI Narinho Schantz;
 - XVII Edina Rufino do Nascimento Neukamp.
- **Art. 2º** O Termo de Recebimento Provisório dos materiais e serviços, quando houver, será emitido por um dos servidores credenciados para fiscalização em cada Contrato ou Ata de Registro de Preços do respectivo Edital.
- **Art. 3**° O Termo de Recebimento Definitivo dos materiais e serviços deverá ser emitido e assinado por três membros da Comissão.



Município de Capanema - PR

- **§** 1° A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material entregue ou dos serviços prestados, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra/serviço, em caso de necessidade, com a finalidade de verificar a adequação do material entregue ou dos serviços prestados com as descrições e características previstas nos termos de referência, ou nos projetos básicos da respectiva licitação ou nos requerimentos de compras e serviços.
- § 2º Nas contratações em que não haja possibilidade de inspeção dos serviços prestados *in loco*, em razão das características do objeto da licitação, a comissão examinará os relatórios dos serviços prestados e eventuais requerimentos elaborados pela Secretaria Municipal, para confeccionar o Termo de Recebimento Definitivo.
- **Art. 4**° No caso de a Comissão encontrar alguma inconsistência ou defeito nos materiais entregues ou serviços prestados, não será confeccionado o Termo de Recebimento Definitivo, devendo a Comissão confeccionar relatório e encaminhar ao fiscal do contrato, o qual notificará a empresa para as devidas correções, no prazo estabelecido nos editais de licitação.

Parágrafo único. Havendo razões de interesse público, a comissão receberá definitivamente os materiais entregues ou serviços prestados com defeitos, informando tal fato ao fiscal do contrato, para que proceda a abertura de processo administrativo para aplicação de eventuais penalidades.

- **Art. 5**° A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no termo de recebimento a sua discordância no ponto controverso da fiscalização.
- **Art.** 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 7.758/2020.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

Américo Bellé Prefeito Municipal